

Ref.: Pregão Presencial nº 14/2026 — Processo Licitatório nº 44/2026**De** Eduardo Borchardt <eduardodjovaniborchardt@gmail.com>**Para** <licitacao@miraguai.rs.gov.br>**Data** 2026-05-13 09:34

atas.pdf (~1,6 MB)

À Prefeitura Municipal de Miraguai/RS
Setor de Licitações / Pregoeiro(a)

Ref.: Pregão Presencial nº 14/2026 — Processo Licitatório nº 44/2026

Prezados(as), bom dia.

Na qualidade de representante em licitações, venho respeitosamente solicitar esclarecimento quanto ao credenciamento de representante na sessão do Pregão Presencial nº 14/2026.

A dúvida refere-se à possibilidade de uma mesma pessoa física atuar como representante credenciado de duas empresas distintas, desde que essas empresas não disputem os mesmos itens/trajetos do certame.

Ao analisar o edital, especialmente as regras de credenciamento e participação, não identifiquei vedação expressa à representação de mais de uma empresa por uma mesma pessoa, quando não houver concorrência entre elas no mesmo item. O edital prevê a participação por representante legal, procurador ou carta de credenciamento, exigindo a comprovação dos poderes para formulação de propostas, lances e prática dos demais atos inerentes ao certame, mas não estabelece objeção específica à hipótese ora consultada.

Ressalto que a consulta se refere exclusivamente à situação em que as empresas representadas concorrerão em itens/trajetos distintos, sem disputa direta entre si, de modo que não haverá apresentação de lances concorrentes entre empresas representadas pela mesma pessoa no mesmo item.

Para fins de transparência e demonstração de prática administrativa semelhante, seguem anexos exemplos de certames em que houve atuação de um mesmo representante para empresas distintas:

1. **Município de Tupandi/RS — Pregão Presencial nº 012/2023**, no qual atuei representando empresas distintas, dentre elas **MT Comércio e Locações Ltda.** e **Ana Carolina Haack de Castro**, em itens diferentes, sem prejuízo à competitividade ou à regularidade do procedimento.
2. **Município de Barra Funda/RS — Pregão Presencial nº 29/2023**, conforme ata anexa, na qual constam as empresas participantes e seus representantes, incluindo minha atuação como representante das empresas **Cristiane Aparecida Colpo Borchardt** e **VMLX Eletrônicos Eireli**, também em contexto de disputa por itens distintos.

Dessa forma, solicito a gentileza de confirmar:

1. Se será aceito o credenciamento de uma mesma pessoa física como representante de duas empresas distintas no Pregão Presencial nº 14/2026;
2. Se essa possibilidade é admitida quando as empresas participarem de itens/trajetos diferentes, sem disputa entre si;
3. Se há necessidade de apresentar declaração complementar informando que as empresas não disputarão os mesmos itens/trajetos;
4. Se o entendimento poderá ser formalizado por resposta ao presente pedido de esclarecimento e/ou consignado em ata no momento da sessão.

O presente pedido possui caráter preventivo, visando garantir segurança jurídica, transparência e regularidade no momento do credenciamento, evitando qualquer dúvida durante a sessão pública.

Agradeço desde já pela atenção e aguardo retorno.

Atenciosamente,

Eduardo Djovani Borchardt
Administrador (CRA/RS 055146/O)